
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho Normativo n.º 28/2008 de 14 de Abril de 2008

Considerando o Despacho Normativo n.º 1/2008, de 14 de Janeiro, que fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano 2008, às medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, nos termos do artigo 54.º da Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril;

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, permite que apresentação dos pedidos relativos às medidas superfícies se realize até 15 de Maio;

Considerando que a recepção de pedidos de apoio às medidas superfícies, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013, (PRORURAL), irão decorrer, no corrente ano, até ao dia 15 de Maio;

Considerando que é recomendável que a recepção dos pedidos de ajuda às produções locais, medidas superfícies, se realize em simultâneo com os pedidos de apoio às restantes medidas de superfícies;

Assim, ao abrigo do artigo 54.º da Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, cumpre estabelecer e determinar o seguinte:

Artigo 1.º

O ponto 1 da parte II - Datas e prazos de realização dos pedidos de ajuda, do artigo 1º do Despacho Normativo n.º 1/2008, de 14 de Janeiro, que fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano 2008, às medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, é alterado passando a ter a seguinte redacção:

“1 - De 1 de Fevereiro a 18 de Abril de 2008:

Prémios às Produções Animais:

- . Prémio aos Bovinos Machos – 1º Período;
- . Prémio à Vaca Aleitante;
- . Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- . Prémio à Vaca Leiteira.”

Artigo 2.º

É aditado o ponto 1-A à parte II - Datas e prazos de realização dos pedidos de ajuda, do artigo 1º, do Despacho Normativo nº 1/2008, de 14 de Janeiro, que fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano 2008, às medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, com a seguinte redacção:

“1-A - De 1 de Fevereiro a 15 de Maio de 2008:

Prémios às Produções Animais:

. Suplemento de Extensificação.

. Ajudas às Produções Vegetais:

. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses;

. Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco;

. Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais,

. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional;

.Ajuda aos Produtores de Ananás;

. Ajuda aos Produtores de Horto Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais;

. Declaração de áreas dos produtores de banana.”

Artigo 3.º

O presente despacho normativo produz efeitos à data da entrada em vigor do Despacho Normativo nº 1/2008, de 14 de Janeiro.

31 de Março, de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.